



Visão do Direito



Fernanda Fonseca Costa Vieira

Advogada criminalista, responsável pela área penal do Viseu Advogados

Feminicídios no Brasil: uma tragédia anunciada

Nos últimos meses, o país tem assistido a uma sucessão de casos de feminicídio expostos diante da sociedade. Episódios que não mais se restringem ao ambiente doméstico e passaram a ocorrer em espaços públicos, à luz do dia, muitas vezes na presença de transeuntes e registrados por câmeras de aparelhos celulares e de circuito interno.

A repetição e o aumento no número desses crimes levantam uma pergunta incômoda: por que a sociedade permanece inerte diante de sinais tão evidentes de violência extrema? O silêncio decorre do medo de retaliações, da insegurança física ou de uma cultura historicamente marcada por valores machistas e misóginos que ainda naturalizam a violência contra a mulher?

Os números ajudam a dimensionar a gravidade do problema. Dados do Mapa Nacional da Violência de Gênero, divulgado pelo Observatório da Mulher Contra a Violência do Senado Federal, indicam que 718 feminicídios foram registrados apenas no primeiro semestre de 2025 — o que representa quase quatro mulheres assassinadas por dia em razão do gênero. No mesmo período, o país contabilizou 33.999 estupros contra mulheres, cerca de 187 casos diários.

As estatísticas confirmam que o

feminicídio, em regra, não é um ato isolado ou imprevisível. Trata-se, na maioria das vezes, do desfecho de uma escalada de violências que foram ignoradas, minimizadas ou tratadas como conflitos privados pelo Estado e, muitas vezes, pela própria sociedade.

Segundo o Painel de Violência Doméstica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até 30 de outubro de 2025, foram registrados 920.457 novos casos de violência doméstica e 9.988 novos casos de feminicídio no país. Os dados revelam a magnitude da judicialização desses crimes e evidenciam a dificuldade das instituições em oferecer respostas eficazes e preventivas diante da persistência da violência.

A violência doméstica raramente se manifesta de forma abrupta. Ela se instala gradualmente, seguindo um ciclo conhecido: tensão crescente, agressão e reconciliação. Após o episódio violento, são comuns pedidos de perdão, promessas de mudança e a falsa percepção de que “não vai acontecer de novo”. O ciclo, no entanto, tende a se repetir, geralmente de forma mais intensa.

Romper esse padrão é um desafio. Muitas mulheres permanecem em relacionamentos abusivos por dependência emocional ou financeira, medo, ausência de rede de apoio e, frequentemente, pela existência de filhos. Não se trata de escolha, mas de vulnerabilidade.

Nem todo feminicídio é precedido por registros formais de ocorrência policial. Segundo dados atualizados da pesquisa Mulheres Brasileiras e Gênero nos Espaços Públícos e Privados, da Fundação Perseu Abramo, cerca de 71% das mulheres entrevistadas não denunciaram oficialmente a violência sofrida, sendo a falta de apoio familiar um dos motivos mais citados, muitas vezes deixando a vítima sem amparo para buscar ajuda. Mesmo quando há registro policial, não é raro que os relatos sejam desconsiderados ou tratados como “brigas de casal”, embora a maioria dos casos apresente sinais claros e recorrentes de abuso.

O controle excessivo é um deles, hoje potencializado pela tecnologia. Aplicativos de rastreamento de localização e softwares espionas têm sido utilizados para vigiar a rotina da mulher sob o falso pretexto de cuidado. Há, também, a violência patrimonial, caracterizada pelo controle financeiro, pela restrição ao trabalho ou pela criação de dívidas em nome da vítima; a violência psicológica, marcada por humilhações, ameaças e isolamento; e a violência física, que jamais deve ser relativizada.

Reconhecer esses sinais é fundamental para interromper o ciclo de violência antes que ele atinja níveis irreversíveis. Embora o Brasil disponha, no plano legal, de uma

ampla rede de proteção à mulher, composta por Polícia Civil, órgãos do Judiciário e de assistência social, falhas estruturais persistem. Atendimento despreparado, demora nas respostas institucionais e ausência de acompanhamento contínuo fragilizam a proteção prometida pela lei.

O enfrentamento da violência doméstica e do feminicídio exige mais do que legislação e discursos. Inclui prevenção, por meio de educação desde a base escolar, e proteção efetiva, com respostas rápidas e integradas do Judiciário. A punição deve ser eficaz e ir além do encarceramento: reparações de danos patrimoniais e morais e programas obrigatórios de reeducação para agressores.

Mas esse enfrentamento não é apenas institucional. A sociedade tem papel central. Silenciar-se diante de agressões, gritos ou sinais evidentes de abuso é contribuir para a continuidade da violência. Denunciar, acolher e romper a ideia de que conflitos conjugais pertencem à esfera privada são atitudes capazes de salvar vidas.

Os números são claros. As vítimas, também. O que ainda falta é tratar a violência doméstica com a seriedade que ela exige. Ignorá-la ou relativizá-la não é neutralidade; é permitir que o feminicídio continue sendo uma tragédia anunciada.

Visão do Direito



Fábio Scolari

Advogado especializado em precatórios, membro da Comissão de Precatórios da OAB/SP e sócio do escritório Scolari Neto Oliveira Filho Advogados

O Brasil que cobra, mas não indeniza

O Brasil é implacável para cobrar, mas complacente para reparar. Enquanto cidadãos têm seus bens bloqueados, salários penhorados e empresas executadas em meses por dívidas fiscais, o próprio Estado leva décadas para pagar o que deve, mesmo quando a Justiça já decidiu. A Emenda Constitucional 136/2025, apelidada de “Emenda do Calote”, oficializou esse desequilíbrio ao dar ao poder público o direito de escolher quando e quanto pagar suas dívidas judiciais, transformando o dever de indenizar em um gesto de conveniência política.

Precatório não é favor, é indenização. É o reconhecimento de que o Estado falhou. São famílias de policiais que morreram em serviço e esperam há anos por reparação; professores agredidos em sala de aula que ainda aguardam a indenização; vítimas de

erros médicos que envelhecem sem ver a sentença cumprida. Por trás de cada processo, há um cidadão que venceu o Estado, mas continua sendo punido pela demora em receber o que lhe é de direito.

Com a nova sistemática, o tempo passou a ser instrumento de política fiscal. A Justiça reconhece o direito, mas a execução é adiada indefinidamente. A Constituição, que deveria proteger o cidadão, tornou-se permissiva com o atraso. Milhares de credores permanecem na fila da reparação, vendo a dívida crescer com o tempo enquanto o poder público se beneficia da própria lentidão.

Esse arranjo jurídico tem custo. Não apenas social, mas institucional e econômico. Um país que relativiza a autoridade das decisões judiciais fragiliza sua credibilidade e enfraquece o valor da própria lei. Nenhum investidor confia em um Estado que cumpre

apenas o que lhe convém e nenhum cidadão acredita em uma Justiça que não consegue fazer valer o que determina. A confiança é o ativo mais caro de uma democracia e, quando se perde, o preço é alto: juros, desconfiança e descrédito.

Em São Paulo, que pode ser considerada a capital dos precatórios, o passivo já se aproxima de R\$ 39 bilhões, segundo dados da Procuradoria do Estado. Nenhum outro ente federativo concentra tantos credores, tantos processos e tanta visibilidade sobre o tema. É aqui que se mede, com mais clareza, o impacto humano e fiscal dessa crise.

O argumento fiscal usado para justificar o atraso não se sustenta. Cumprir decisões judiciais não é um ato de gasto, é um ato de caráter. A previsibilidade no pagamento das dívidas do Estado é um indicador de segurança institucional tão relevante quanto

o equilíbrio das contas públicas. Quando o poder público posterga o que deve, não economiza. Apenas transfere o custo da sua ineficiência para quem já foi prejudicado.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Conselho Federal da OAB contra a Emenda Constitucional 136 é hoje o último instrumento de defesa da Constituição. Sob relatoria do ministro Luiz Fux, o Supremo Tribunal Federal tem a oportunidade de restabelecer o sentido original da legalidade e reafirmar que o cumprimento de decisões judiciais não é negociável.

Mais do que um julgamento sobre precatórios, trata-se de um teste de integridade institucional. O país precisa decidir se continuará a conviver com a cultura do calote ou se pretende reafirmar o valor mais básico da República: a confiança de que a Justiça, quando fala, será ouvida e cumprida.